



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI N° 10, DE 20 DE JULHO DE 2011.

**"Altera a lei nº 721, de 21 de fevereiro  
de 1984 que delimita a área da zona urbana da cidade de Careaçu e  
dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim delimitada a área da  
zona urbana do município de Careaçu, criado pela Lei nº 1.039, de 12 de  
dezembro de 1953:

I – o novo perímetro urbano da cidade  
começa, em um córrego (ribeirão Pedra Preta) a margem da BR 381  
rodovia Fernão Dias com a coordenada 22°01'42,26"S 45°40'37,96W,  
deste segue margem direita da BR 381 sentido SP na extensão de  
1.123,00 m até a entrada de acesso a cidade de Careaçu com  
coordenada 22°02'10,44"S 45°40'51,14"W; deste segue a margem direita  
da BR 381 na extensão de 1.249,00 m até o trevo de acesso a cidade de  
Careaçu, com coordenada 22°03'31,43"S 45°41'53,88" W; deste continua  
a direita a margem direita da BR 381 sentido São Paulo na extensão de  
1.579,00 m até encontrar um córrego (rio do Turvo) na ponte com  
coordenada 22°04'13,73"S 45°42'09,24"W; deste segue a margeando  
este córrego até o cruzamento com o rio Sapucaí na extenso de 1.073,00  
m com coordenada 22°03'47,31"S 45°42'29,21"W; deste segue a  
margem direita do rio Sapucaí passando pela ponte de acesso a cidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.388/0001-15**

de Silvianópolis até um outro córrego, com coordenada 22°01'44,37"S 45°40'42,65"W; deste segue por este córrego na extensão de 150,00 m até a margem da rodovia BR 381, ponto onde iniciou e finda esta descrição. Conforme Memorial Descritivo, croqui e mapas que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Careaçu/MG, 20 de julho de 2011.

  
**Engº Tovar dos Santos Barroso**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.388/0001-15

## Justificativa:

Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Senão vejamos:

Visa o Projeto de Lei em questão regularizar a situação do Município no que diz respeito à delimitação da área urbana.

Isto porque, a lei que delimita a área urbano do município de Careaçu esta desatualizada atingindo apenas partes da nossa Av. Fernão Dias, e para que possamos expandir o crescimento em nosso município e necessário aumentar esta delimitação o que gerará aos cofres públicos o aumento da cobrança imposto IPTU e outros.

Visa o Projeto regularizar a nova situação geográfica da área urbana do Município após a duplicação da BR-381.

Diante do que, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal

Sandoval Ribeiro dos Santos

Assessor Jurídico

# TOPOGRAFIA SÃO GONÇALO

Levantamentos Plani-Altimétricos e Planimétricos, Mediçãoes, Divisões, Memoriais Descritivos, Perícia,  
avaliação, Georreferenciamento, etc.

Rua Dr. Joaquim Maciel Didier, 261 – Centro  
São Gonçalo do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3241 – 1085 3241-2575  
CEP : 37.490 – 000

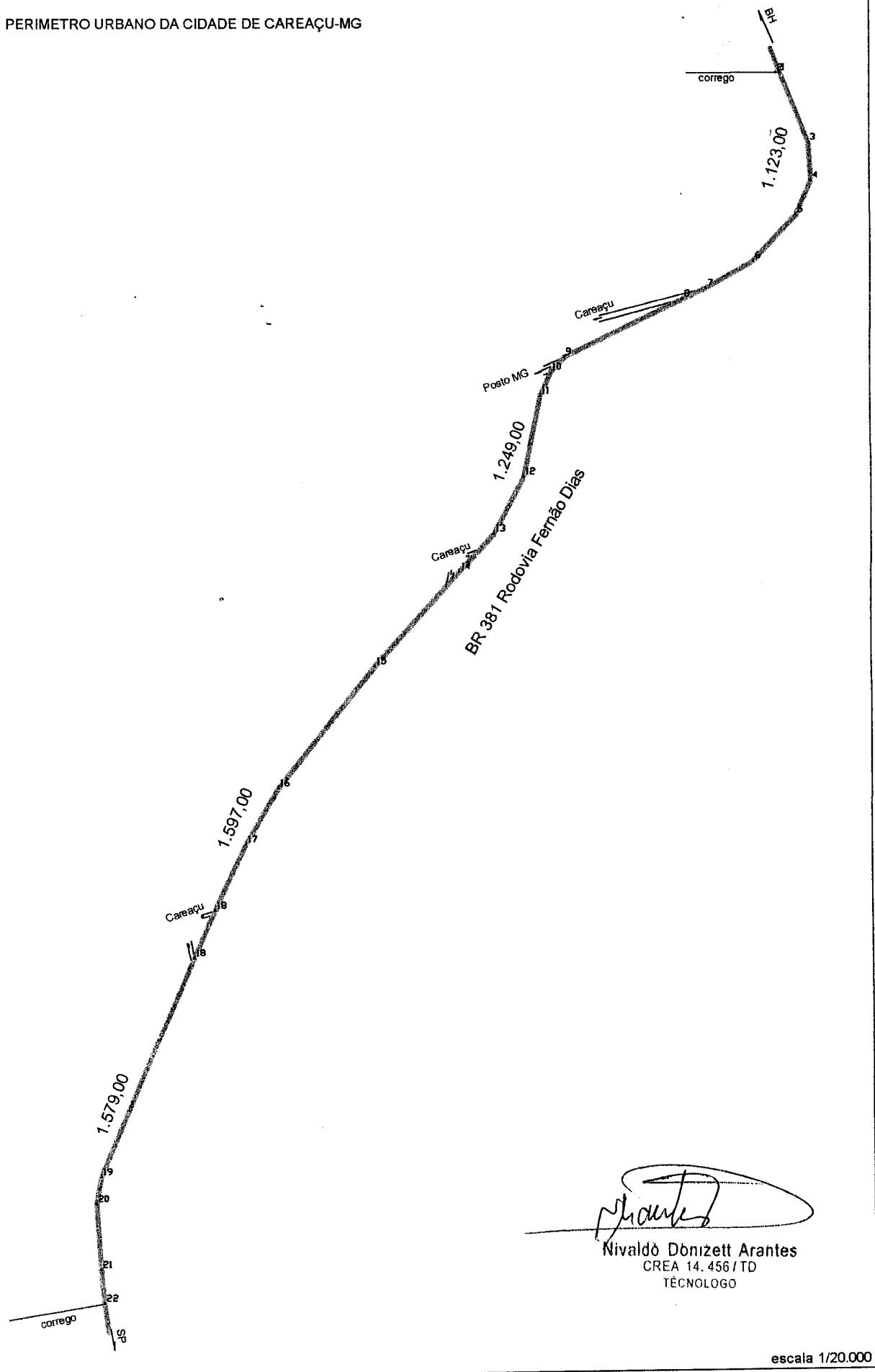
## PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE CAREAÇU-MG.

Começa em um córrego a margem da BR 381 rodovia Fernão Dias com a coordenada 22°01'42,26"S 45°40'37,96W, deste segue margem direita da BR 381 sentido SP na extensão de 1.123,00 m até a entrada de acesso a cidade de Careaçu com coordenada 22°02'10,44"S 45°40'51,14"W; deste segue a margem direita da BR 381 na extensão de 1.249,00 m até o trevo de acesso a cidade de Careaçu com coordenada 22°02'44,00" S 45°41'21,03"W; continua a margem direita da BR 381 na extensão de 1.597,00 m até a uma entrada de acesso de Careaçu, com coordenada 22°03'31,43"S 45°41'53,88"W; deste continua a margem direita da BR 381 sentido São Paulo na extensão de 1579,00 m até encontrar um córrego na ponte com coordenada 22°04'13,73"S 45°42'09.24"W; deste segue margeando este córrego até o cruzamento com o rio Sapucaí na extensão de 1,073,00 m com coordenada 22°03'47,31"S 45°42'29,21"W; deste segue a margem direita do rio Sapucaí passando pela ponte de acesso a cidade de Silvianópolis até um outro córrego, com coordenada 22°01'44,37"S 45°40'42,65"W; deste segue por este córrego na extensão de 150,00 m até a margem da rodovia BR 381, ponto onde iniciou e finda esta descrição.

São Gonçalo do Sapucaí, 13/07/2011

  
Nivaldo Domizett Arantes  
CREA 14.456 / TD  
TÉCNICO

PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE CAREACU-MG



escala 1/20.000

22° 1'42.26"S, 45°40'37.96"O

N

Careaçu

22° 4'13.73"S, 45°42'9.24"O

Image © 2011 GeoEye  
© 2011 MapLink, Tele Atlas

Google